

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Aviso n.º 12054/2025/2**

Sumário: Novas delimitações das áreas de reabilitação urbana (ARU) e respetivas operações de reabilitação urbana (ORU).

**Novas delimitações das áreas de reabilitação urbana (ARU)
e respetivas operações de reabilitação urbana (ORU)**

Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Odemira, por deliberação em reunião ordinária de 27 de março de 2025, a Assembleia Municipal de Odemira, em sessão ordinária realizada a 30 de abril de 2025, deliberou por unanimidade aprovar, em simultâneo, as novas delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemáticas, orientadas pelos respetivos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, designadamente: ARU e ORU de Odemira e ARU e ORU de São Teotónio.

Mais se informa que os elementos relativos às ARU e ORU acima identificadas encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrónico do Município de Odemira: www.cm-odemira.pt

6 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Odemira, Hélder Guerreiro, eng.º

319013765